

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.787, DE 23 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.200,00"

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00218	175.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	00490	4.900,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	00546	153.300,00
Total						333.200,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.1079	01	00799	333.200,00
Total recursos utilizados por anulação						333.200,00

**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de maio de 2011.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de maio de 2011.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças